



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI N.º 6.590, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o Dia Municipal de Conscientização da Hemofilia, a ser comemorado no dia 17 de abril de cada ano.

(Projeto de Lei nº 117/2022, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car)

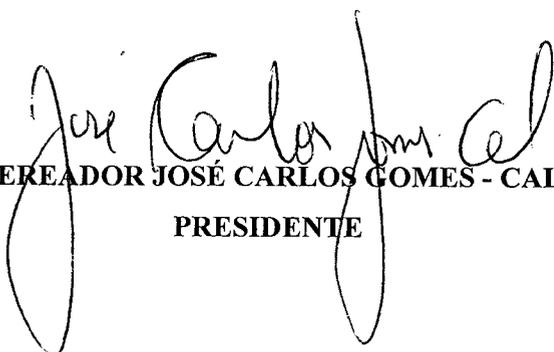
VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara manteve e, nos termos do Parágrafo único do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Hemofilia, a ser comemorado no dia 17 de abril de cada ano.

Parágrafo único. O Dia Municipal de Conscientização da Hemofilia passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Pindamonhangaba/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 21 de setembro de 2022.


VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL
PRESIDENTE